

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Prefeitura Municipal de America Dourada

quinta-feira, 29 de dezembro de 2016

Ano IV - Edição nº 00450 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de America Dourada publica



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

SUMÁRIO

• PORTARIA Nº. 398, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016. PORTARIA Nº. 399, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016. PORTARIA Nº. 400, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016. PORTARIA nº 401/2016 de 29 de Dezembro de 2016. PORTARIA nº 402 de 29 de Dezembro de 2016. PORTARIA nº 403 de 29 de Dezembro de 2016. PORTARIA nº 404 de 29 de Dezembro de 2016. PORTARIA nº 405 de 29 de Dezembro de 2016. PORTARIA nº 405 de 29 de Dezembro de 2016. Portaria nº 406 de 29 de Dezembro de 2016.

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Portaria



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 - Centro - Cep. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2000 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA N°. 398, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO FUNCIONÁRIO <u>JOSERLAN SOUZA SILVA</u>, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO

DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - A pedido concede LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO ao Sr. **JOSERLAN SOUZA SILVA**, portador do RG. 4729712 SSP/BA e CPF nº 908.514.395-00, funcionário concursado deste município na função de motorista, desde 21/02/2003, no período de 30/12/2016 a 30/12/2018, pois o mesmo necessita resolver problemas particulares.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2016.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 - Centro - Cep. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2000 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA N°. 399, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO FUNCIONÁRIO **MÁRIO OTACÍLIO DOURADO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO

DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1° - A pedido concede LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO ao Sr. MARIO OTACILIO DOURADO, portador do RG. 0959630147 SSP/BA e CPF n° 014.060.095-71, funcionário concursado deste município na função de Atendente de Saúde, desde 21/02/2003, para o período de 01 (um) ano ou seja 30/12/2016 a 30/12/2017, pois o mesmo necessita resolver problemas particulares.

Art. 2° - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2016.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 - Centro - Cep. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2000 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA N°. 400, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO FUNCIONÁRIO **ERASMO CARLOS ARAUJO DUARTE**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO

DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1° - A pedido concede LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO ao Sr. **ERASMO CARLOS ARAUJO DUARTE**, portador do RG. 05260853-04 SSP/BA e CPF n° 687.739.865-34, funcionário concursado deste município na função de Eletricista, desde 21/02/2003, para o período de 06 (seis) meses ou seja 30/12/2016 a 30/06/2017, pois o mesmo necessita resolver problemas particulares.

Art. 2° - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2016.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA nº 401/2016 de 29 de Dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 9, itens 20 e 21, da Resolução TCM nº 1060/05.

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2016 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- a) Sr Jurandir Nino dos Santos Júnior Presidente;
- b) Sr José Marcos Souza Dourado Membro;
- c) Sr Marcos Alberto Alves do Nascimento Membro;
- d) Sr Oton Gomes de Oliveira Membro.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de	e América Dourada, <mark>29</mark> de Dezembro de 2016
Prefeito	Secretário da Fazenda/Finanças



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA nº 402 de 29 de Dezembro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Levantamento dos Saldos de Estoques.

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos saldos de Estoques integrantes do patrimônio em 31.12.2016, relativos aos itens de Material de Consumo, Material para Distribuição Gratuita e outros itens constantes em Almoxarifado, evidenciando a movimentação ocorrida no exercício de 2016, desta forma, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2015, as aquisições realizadas e as saídas por consumo e perdas durante o exercício de 2016, em observância aos



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 - Centro - Cep. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2000 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 2º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr Marcos Alberto Alves do Nascimento Presidente;
- b. Sr Valteni Rodrigues Coutinho Membro;
- c. Sr Jurandir Nino dos Santos Júnior Membro;
- d. Sr Alvaro Souza Cedro Membro.

Art. 5º A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade, levantamento realizado junto ao Setor de Almoxarifado, em consonância com o Decreto nº 600 de 1º dezembro de 2016 que dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2016.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

	,
Prefeito	Secretário de Finanças

Gabinete do Prefeito de América Dourada, 29 de Dezembro de 2016.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA nº 403 de 29 de Dezembro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Levantamento de Precatórios.

Art. 2º Os precatórios correspondem a ordens judiciais contra o ente público federal, estadual, municipal ou distrital, determinando o pagamento de importância por parte da Fazenda Pública através de decisão transitada em julgado.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 - Centro - Cep. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2000 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

Art 3º A comissão a que se refere o art 1º tem a finalidade de realizar o levantamento dos valores correspondentes aos precatórios a pagar junto ao Tribunal de Justica com posição em 31.12.2016, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr Fabrício Alves dos Santos Presidente;
- b. Sr Marcos Alberto Alves do Nascimento Membro;
- c. Sr Jurandir Nino dos Santos Júnior Membro;
- d. Sr Paulo Roberto Inácio de Almeida Membro.

Art. 5º A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade levantamento realizado junto ao Tribunal de Justiça da Bahia, em consonância com o Decreto nº 600 de 1º Dezembro de 2016 que dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2016.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de América Dourada, 29 de Dezembro de 2016.

Prefeito	Secretário de Fazenda



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA nº 404 de 29 de Dezembro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão para apuração da Dívida Consolidada ou Fundada.

Art. 2º A dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação,



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 - Centro - Cep. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2000 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

- Art. 3º A comissão estabelecida tem a finalidade de verificar a posição da dívida consolidada ou fundada interna e externa, demonstrando o saldo inicial(31.12.2015) e final atualizado (31.12.2016), distinguindo o valor principal, dos valores relativos a atualização e juros e multas, com os respectivos documentos comprobatórios, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.
- Art. 4º A Dívida Consolidada será apurada considerando a composição e detalhamento dos valores quanto a programação de pagamento, segregando em curto prazo (Passivo Circulante) e Longo Prazo (Passivo Não-Circulante), com indicação do Atributo Financeiro e Permanente.
- **Art. 5º** A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:
 - a. Sr Geraldo Umbelino Brito Presidente;
 - b. Sr Marcos Alberto Alves do Nascimento Membro;
 - c. Sr Fabricio Alves dos Santos Membro;
 - d. Sr Cristiano de Oliveira Dourado Membro.
- Art. 6º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade demonstrando os pagamentos e amortizações, as inscrições, cancelamentos, atualizações e juros ocorridos no exercício de 2016, em consonância com o Decreto nº 600 de 1º Dezembro de 2016 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2016.



Prefeito

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 - Centro - Cep. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2000 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito de América Dourada, 29 de Dezembro de 2016.

Secretário de Fazenda

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 - Centro - Cep. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2000 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA nº 405 de 29 de Dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO à necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade:

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP):

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão para apuração dos saldos da Dívida Ativa.

Art. 2º A Dívida Ativa constitui-se em um conjunto de direitos ou créditos de várias naturezas, em favor da Fazenda Pública, com prazos estabelecidos na legislação pertinente, vencidos e não pagos pelos devedores, por meio de órgão ou unidade específica instituída para fins de cobrança na forma da lei.

Art 3º A comissão a que se refere o art 1º tem a finalidade de verificar a posição dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária, os recebimentos,



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 - Centro - Cep. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2000 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

cancelamentos, prescrições, atualizações e juros, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

- Art. 4º A Dívida Ativa Tributária e Não Tributária deverá ser demonstrada pela comissão de apuração dos saldos considerando a composição e detalhamento dos valores quanto a programação de recebimento, segregando em curto prazo (Ativo Circulante) e longo prazo (Ativo Não-Circulante);
- **Art. 4º** A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:
 - a. Sr Fabrício Alves dos Santos Presidente:
 - b. Sr Jurandir Nino dos Santos Júnior Membro;
 - c. Sr Marcos Alberto Alves do Nascimento Membro;
 - d. Sr Álvaro Souza Cedro Membro.
- Art. 5° A Comissão para apuração dos saldos **da dívida ativa** deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância com o Decreto nº 600 de 1º Dezembro de 2016 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2016.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de América Dourada, 29 de Dezembro de 2016.		
Prefeito	Secretário de Fazenda	



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Portaria nº 406 de 29 de Dezembro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP):

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante, com exceção dos subgrupos de Caixa e Equivalente de Caixa, Estoques e Dívida Ativa, para os quais foram criadas comissões específicas de apuração de saldos.

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de realizar levantamento dos saldos registrados nos grupos indicados no art. 1º, bem como verificar a consistência e conformidade dos valores registrados até 31.12.2016 nas respectivas contas, segregando os direitos e obrigações por Atributo Financeiro e Permanente, em



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 - Centro - Cep. 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2000 - CNPJ. 13.891.536/0001-96

atendimento as Normas Contábeis e as disposições contidas nas Resoluções emitidas pelo TCM-BA, em especial as que dispõem sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

- Art. 3º A comissão deverá ainda elaborar relatório demonstrando a evolução dos saldos das contas de Adiantamento, Consignações e Retenções e Responsabilidade, demonstrando as ações de acompanhamento adotadas no exercício.
- **Art. 4º** A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:
 - a. Sr José Marcos Souza Dourado-Presidente;
 - b. Sr Jurandir Nino dos Santos Júnior Membro;
 - c. Sr Paulo Roberto Inácio de Almeida Membro;
 - d. Sr Marcos Alberto Alves do Nascimento-Membro.
- **Art. 4º** A Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante (nos termos no artigo 1º.) deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância com o Decreto nº 600 de 1º Dezembro de 2016 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2016.
- Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de América Dourada, 29 de Dezembro de 2016.		
Prefeito	Secretário de Fazenda	